



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

DE RESPOSTA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico N°.116/2022/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0036.071450/2020-21

Objeto: Aquisição de Material Permanente, TRANSFORMADORES, objetivando atender às necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

1. **ADMISSIBILIDADE/TEMPESTIVIDADE**

A empresa interessada em participar do certame, APRESENTOU pedidos de esclarecimentos através do e-mail da equipe divulgado no Edital: sigma.supel@gmail.com

Conforme o disposto no item 3 do instrumento convocatório, alinhado ao Decreto Estadual nº.26.182/2021 que dita as regras referentes ao Pregão:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos até a data definida para a sessão inaugural e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

O prazo para que se possa apresentar pedidos de esclarecimentos é de até 03 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão, logo os pedidos de esclarecimentos estão tempestivos.

2. **DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Considerando que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no Termo de Referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante, a Pregoeira encaminhou missivas à Gerência de Compras da SESAU – GECOMP/SESAU para análise e resposta emitida nos termos seguintes:

1. Questiona a empresa interessada acerca do item 01 se o transformador é do tipo a óleo ou a seco.

Resposta: Deverá possuir isolamento À SECO.

2. Questiona a empresa interessada acerca do item 02 se é possível apresentar transformador com impedância de 5,5% visto que segundo a alegação da interessada não é uma diferença significativa e nem um fator de risco.

Resposta: Tecnicamente não pode haver diferença percentual superior a 10% para transformadores trabalhando em paralelo.

Desta forma, como o transformador hoje existente na unidade hospitalar possui impedância de 6%, o transformador a ser adquirido deve possuir impedância percentual entre 5,4% e 6,6%. Assim, é

aceitável 5,5%.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após prestados os esclarecimentos necessários, permanece a data de abertura do certame prevista para o dia **19.08.2022 as 10h00** (horário de Brasília) .

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 18/08/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031395639** e o código CRC **8491A64A**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0036.071450/2020-21

SEI nº 0031395639